



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 618 de 04 DE JULHO DE 2018

**"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 835.000,00 às dotações do Município de Tocantins".**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Orçamento do Município de Tocantins.

Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 5 - INVESTIMENTOS

2.10.5.10.301.006.1.0052 - 4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE -- R\$ 835.000,00

Total da Sub-Unidade 5 - ----- R\$ 835.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 835.000,00

Total Geral ----- R\$ 835.000,00

Art. 2º . Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 5 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 0 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.5.0.15.451.010.1.0017 - 4.4.90.51- PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS ----- R\$ 500.000,00

2.5.0.15.451.010.1.0021 - 4.4.90.51 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 335.000,00

----- R\$ 835.000,00

Total da Sub-Unidade 0 ----- R\$ 835.000,00


Total da Unidade 5 -----R\$ 835.000,00

Total Geral -----R\$ 835.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 04 de Julho de 2018.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
04 10 18  
  
Coordenador(a) de Gabinete